Copia – Ibrahim Machado – Tabellião – 23, rua Rosario, 23 – Lº 1129 – Fls. 59 – Escriptura de cessão e transferencia de predio desapropriado pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte Elias da Silva Santos e Dona Maria Rosa Alves da Silveira e de outra parte a Fazenda Nacional. – Saibam quantos esta virem q. no A. S. N. J. C. de 1904 aos 27 dias do mez de Abril nesta cidade do Rio de Janeiro em meo cartº e pª mim Tabº compareceram presentes e contractantes como outtes Elias da Silva Santos e sua mulher D. Emilia Guelaine da Silva Santos digo D. Maria Rosa Alves da Silveira representados neste acto por seos bastantes procuradores dos primeiros outtes Antonio Mel Fernandes da Silva e dos segundos Joaqm Altino de Carvalho Godinho, em virtude dos poderes das procurações que apresentaram e ficão hoje registradas no actual Lº de registros deste cartº e de outra parte como outta a Fazenda Nacional representada no acto pelos Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, Engº chefe da Commª Constructª da Avenida Central e Americo Ludolff, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, reconhecidos como os proprios por mim Tabº e pelas tests. abaixo nomeadas e assigs. e estas de mim Tabº do que dou fé bem como de me haver sido a presente escriptura distribuida hoje. E perante as mesmas tests. pelas outtes me foi dito: Que são os unicos senhores e possuidores do predio hoje demolido sob nº 62 da rua Theophilo Ottoni antigamente

70, freg.ª de S.ta Rita desta Capital, que elles
outr.os Elias da Silva Santos e sua m.er são
possuidores de uma metade do ref.e predio
por compra feita a Joaq.m de Oliveira Figueire-
do por escrip.ão de 13 de Julho 1883 lavrada em
notas do Tab.º Benedicto José Tarary, que ella
outr.e D. Maria Rosa Alves da Silveira é pos-
suidora da outra metade do mesmo predio
pela dação in solutum constante da es-
crip.ª de 13 de 7.bro 1887 lavrada em notas
do Tab.º Pedro Evangelista de Castro e feita por
seo pai commum Jo. Thomé da Silva em
pagamento de uma quantia que lhe fi-
cou devendo na liquidação de sua legiti-
ma materna e na qualidade de inven-
tariante de sua mãe D. Maria Rosa da
Silva que o terreno onde esteve edificado o
predio tem de frente 30,10 e de fundos
21, com uma parede de tijollo e cal,
dando p.ª a rua Theophilo Ottoni, que o
mesmo predio e seo terreno estão com ple-
tamente livres de todo e qualquer onus e
responsabilidades judiciaes ou extra-judi-
ciaes, hypotheca legal ou convencional e
penhor, sujeito porem ao fôro á Municipa-
lidade com os fôros pagos até 31 de Dez.bro
1904 e que nem elles outr.os tem respon-
sabilidade alguma pessoal como provão
os titulos acima declarados e as certidões
do distribuidor 1.ª e do Reg.º de Hypotheca
entregues pelos outr.es á outra que aprando-se
o dito predio e terreno comprehendidos nas
desapropriações constantes do decr.º n.º 4969

de 18 de 7bro de 1903 p.ª as Obras da Avenida Central
entrarão desde logo em franco e livre accordo
amigavel com a outª nos precisos termos da
Lei n.º 1.021 de 26 Ag.º p.p. e do resp.º Reg.º q. bai-
xou com o decr.º n.º 4956 de 9 7bro 1903 á cerca da
respectiva indemnisação pela desapropriação do
ref.º predio e terreno, com suas benfeitorias, servi-
dões e dependencias activas e passivas; que na
conformidade do alludido accordo amigavel
por bem do presente instrumento fazem os outtes
de hoje p.ª sempre plena, effectiva e incondicio-
nal cessão e transferencia á outª dos bens
acima mencionados, mediante a indemni-
sação de 12:000$000 entre as duas partes ajus-
tada indemnisação cuja importancia pecuni-
aria é neste acto effectivamente entregue pe-
la outª aos outtes em moeda corrente por inter-
medio da Commissão Fiscal e administra-
tiva das Obras do Porto do Rio de Janeiro e pelo
mesmo conferida e achada gerta p.ª mim
tab.ª e as tests. do que dou fé; que por isso dão os
outtes plena e rasa quitação á outª promet-
tendo e obrigando-se por si, seos herdeiros e
qsqr. successores a não fazer jamais qsqr.
reclamações com referencia ao sobredi-
to ao immovel e terreno desapropriados
ou á respectiva indemnisação fazendo a
outª por investida pela clausula constituti
de todo o direito dação, dominio senhorio e
posse que tinhão os outtes sobre os ditos bens
obrigando-se á garantia e á eviccão e renun-
ciando a preferencia que lhes foi dada
para acquisição de terrenos

IV

art.º 2.º §5.º da cit.ª Lei n.º 1021 de 26 Agosto 1903. Pelos representantes da out.ª me foi dito que aceitam a presente escriptura como nella se contem e declara passando por isto a Fazenda Nacional a exercer desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre o immovel e terreno cujo dominio e posse lhe ficam conferidos pelo decr.º n.º 4.969 de 18 de Ag.º 1903 e pela presente escrip.ª. 6.º me foram apresentados os documentos que se seguem fielmente transcriptos e declarados: Reg.º 2.º Of.º e das Hypothecas. Certid.º n.º 1442. 1.º Distr.º. Cert.ª. Revendo os L.os do Reg.º 2.º Of.º e das Hypothecas desde 2 de Jan.º 1883 até hoje 26 de Fevereiro 1904 delles não consta que o predio á rua Theophilo Ottoni n.º 62 se ache gravado por quaesquer hypothecas e onus reaes, nem que esteja sujeito a responsabilidade de Elias da Silva Santos ou haja sobre o mesmo sido feita qqr. transacção pelo referido senhor. Sab.º e assigno. O Of.º int.º Joad Teixeira Lind.º Rio de Janeiro 26 de Fevereiro de 1904 O Of.º interino Joad Teixeira Lind.º Distribuidor 2.º Inutilisada 1 estampa de 300 reis. Consta de uma guia passada pelo Sab.º Cupinamba as seg.s declarações: O terreno está em área de sesmaria de sobejos. Og. os emolumentos de cada um foros até 31-12-904. D. G. do Patrimonio 6-Fev.º 904. Francisco Leite. Visto. Pelo Chefe Barros Jor.º Leite das ex.os de 1894 a 1903. Taxa de quitação predial 18$000 Em 9 de Fev.º de 1904. Benning. O predio de que se trata esta guia está inscripto em nomes

de Elias da Silva Santos e D. Maria Rosa Alves da Silveira e com a nota de ruinas, no exercicio de mil novecentos e tres. foi cumprido o que determina o art.º 10 do decreto n.º 432 de 16 Junho 1893 e pg. 20$000 de quitacas pelo conhecim.º n.º 44. Em 20-2-904. A. C. Siqueira. Visto. C. Castello. Luiz de Azevedo 1898 a 1903. O predio á rua Theophilo Ottoni n.º 62 no 1.º Dist.º fg. 44 inscripto em nome de Elias da S.va Santos. Recebi 22-2-904. (assig.ª illegivel) Luiz até 1897. Directoria do Contencioso 22-2-904. Pacheco. Joaõ Henrique da Conceiçaõ Serventuario vitalicio do Off.º de Distribuidor 4.º da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil. Certifico por me ser pedido que revendo os L.os de distribuições ordinarias 10 dias, embargos, sequestros e executivos da 1.ª e 2.ª Varas de direito civil e bem assim os da 1.ª e 2.ª Varas especiaes do commm. desde 2 de Jan.º 1883 a 10 Nov.º 1891 em que as refer.as foram extinctas, revendo mais os das Varas Civel e Commm. desde 11 mez. 1891 até a presente data delles não consta distribuição alguma contra Elias da Silva Santos. O referido é verdade aos mesmos L.os me reporto e dou fé. Capital Federal 5 de Fevereiro de 1904. Eu Joaõ Henrique da Conceiçaõ distribuidor 4.º subt.º e assigno. Joaõ Henrique da Conceiçaõ. Sinetes. Estampi.s de 300 rs. Consta do conhecim.º n.º 2304 ter sido pago o imp.º territorial ref.te a este predio do q. dou fé. Isenta do pag.to do

29-4-926

imp.ª de transm.ão de prop.ª e de sello em virtude do art.º 39 do decr.º n.º 4.956 digo 4.956 de 9 de 9.bro de 1903. Assim convencionados pediram-me lavrasse em minhas notas esta escrip.ª de accordo com a minuta apresentada; e lhes sendo lido e ás test.s Joaq.m Manoel de Carvalho e Jacintho M.el Cunha. Eu Alfredo B. L. Lisboa, Est.te Of.l a escrevi. Eu Abrahim Carneiro da Cruz Machado, Tab.ão a subt.i — Antonio Manoel Fernandes da Silva — Joaq.m A. C. Godinho. Dr. J. digo Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. Americo Ludolf. Joaq.m Manoel de Carvalho. Jacintho M.el Cunha. Trasl.º hoje. Eu Abrahim Carneiro da Cruz Machado, Tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em test.º (signal publico) de verd.e. Abrahim Carneiro da Cruz Machado. = Confere com o original. Inspectoria de Portos, em 29 de Abril de 1926. José Leite Soares Junior 3.º escrip.º do Th.º N.al Horacio Cesar Pinto, Th.º fiscal do mn.º Thesouro =

ab. 29